

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023490952002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2018

NOME JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA

FILIAÇÃO LEONCIO ALVES DE SOUZA E ANTONIA BEZERRA SILVA

NATURALIDADE ESPERANTINOPOLIS - MA DATA DE NASCIMENTO 30/04/1963

DOC ORIGEM CASAM. N.2648 FLS.92 LIV.61

CNPJ 24.449.2022-87



ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEINº 7116 DE 2008/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGADIA GERAL DE POLÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MM1002900541

Jose Amarildo Bezerra de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL  
**ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL**

Balsas 01/04/2018

Assinatura do Servidor

Cargo: *Membro CPL*

Matrícula:

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR  
 N.º DO REGISTRO: TO-005805/05

NOME: GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

REDAÇÃO: MARIA GNEIDE RODRIGUES DA SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
04/08/1974	BRAZILEIRA	BALSAS/TO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
19/02/1974	041.933.031-01	1338882009-632-88A
TITULO	TITULO ESPECIFICO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
Contador de Contas Controladas	BALSAS/TOCANTINS/TO	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 8.234/66, do art. 1º da Lei nº 6.200/75.

DATA DE EXPEDICAO: 18/08/11

Assinatura: *[Assinatura]*  
 Presidente do CRC

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

CAMARA MUNICIPAL DE BALSAS  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL  
 ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

Balsas: *[Assinatura]* 12/02/20

Assinatura do Servidor

Cargo: *[Assinatura]* MEMBRO CPL

Matricula:

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

## PROCURAÇÃO

A Empresa **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº CNPJ/MF sob o nº 11.690.394/0001-73, com sede à sediada na Rua 01, quadra 201, lote 05, nº 101, Bairro Açucena, Balsas-MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada pelo sócio/titular **JOSÉ AMARILDO BEZERRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 023490952002-0 e do CPF nº 244.492.022-87 residente e domiciliado na Rua 01, nº 101, Bairro Açucena, Balsas-MA, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob nº 033546982007-0 e CPF nº 041.513.631-81, residente e domiciliado na Rua Aprígio Alencar, nº 04, Bairro Tresidela, Balsas – MA, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto a Câmara Municipal de Balsas/MA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 06/2020, Processo Administrativo 018/2020** usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Balsas – MA, 01 de abril de 2020

  
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 11.690.394/0001-73

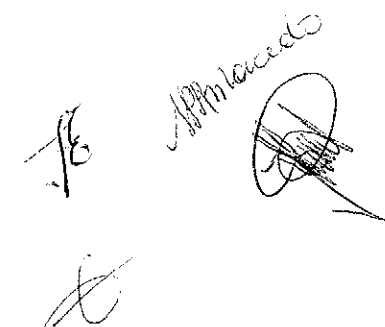
José Amarildo Bezerra de Souza

Sócio Administrador/Titular

RG: 023490952002-0

CPF: 244.492.022-87





**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A  
DENOMINAÇÃO DE DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**

Pelo presente instrumento o sócio:

JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Esperantinópolis/MA, nascido em 30/04/1963, inscrito no RG sob nº 023490952002-0 órgão emissor SSP/MA e CPF sob nº 244.492.022-87, residente e domiciliado na Rua 01, nº 101, Bairro Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de J estabelecida AMARILDO B DE SOUZA RESTAURANTE E SERVIÇOS, nesta cidade de Balsas/MA, Rua Pe Maria Bezerra, nº 138, Bairro Fatima, CEP: 65.800-000, e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21101711821, e inscrição no CNPJ sob nº 11.690.394/0001-73, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e pelas cláusulas, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta firma individual em EIRELI sob o nome empresarial de: DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A empresa terá por sede na Rua 01, quadra 201, lote 05, nº 101, Bairro Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

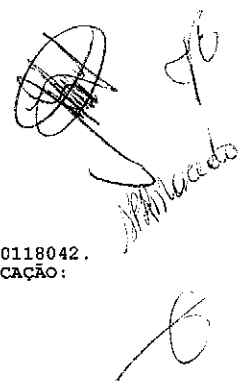
O acervo da firma no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da empresa sendo elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante a integralização, neste ato, em moeda corrente do país de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:44 SOB Nº 21600118042.  
PROTOCOLO: 190764597 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903229602. NIRE: 21600118042.  
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE EIRELI  
CNPJ: 13.690.394/0001-73**

JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Esperantinópolis/MA, nascido em 30/04/1963, inscrito no RG sob nº 023490952002-0 órgão emissor SSP/MA e CPF sob nº 244.492.022-87, residente e domiciliado na Rua 01, nº 101, Bairro Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Transformou de Empresário Individual para Empresa uma Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa girará sob o nome empresarial de DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

**Cláusula Segunda** – A sede da empresa será na Rua 01, quadra 201, lote 05, nº 101, Bairro Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

**Cláusula Terceira** - O capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capita integralizado. (Art. 1052 da Lei nº 10406/2002).

**Cláusula Quarta** - Os objetivos sociais da empresa são:

CNAE 5611-2/01 – Restaurantes e similares;

CNAE 5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares.

CNAE 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

**Cláusula Quinta** - A empresa iniciou suas atividades em 06 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

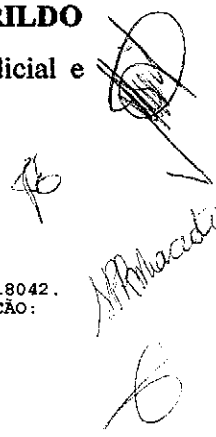
**Cláusula Sexta** - A administração da empresa será exercida por **JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:44 SOB Nº 21600118042.  
PROTOCOLO: 190764597 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903229602. NIRE: 21600118042.  
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**Cláusula Sétima** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Oitava** - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Nona** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Décima Segunda** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

BW

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:44 SOB Nº 21600118042.  
PROTOCOLO: 190764597 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903229602. NIRE: 21600118042.

DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signature and initials.

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento de constituição que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Balsas – MA, 10 de junho de 2019



*Jose Amarelto Bezerra de Souza*  
**JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA**  
SÓCIO TITULAR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:44 SOB Nº 21600118042.  
PROTOCOLO: 190764597 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903229602. NIRE: 21600118042.

DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



COMISSÃO CAMARA MUN. DE BALSAS  
Fls. 155  
Processo de Licitação

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Fólias 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101711821		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ AMARILDO BEZERRA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEONCIO ALVES DE SOUZA	(mãe) ANTONIA BEZERRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0234909520020	Orgão emissor GEJSPC	CPF (número) 244.492.022-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA BEZERRA		NÚMERO 138	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FÁTIMA	CEP 65800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002395 - Balsas
MUNICÍPIO Balsas		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J AMARILDO B DE SOUZA RESTAURANTE E SERVIÇOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIA BEZERRA		NÚMERO 138	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FÁTIMA	CEP 65800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002395 - Balsas
MUNICÍPIO Balsas	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FOCUS.CONTABILBLS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5611203, 5620102	Descrição do Objeto RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.690.394/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 06/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Amarildo Bezerra de Souza</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002705668	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

*[Handwritten signature]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:44 SOB Nº 20190764589.  
PROTOCOLO: 190764589 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903229599. NIRE: 21101711821.  
J AMARILDO B DE SOUZA RESTAURANTE E SERVIÇOS

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 16/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MARÁ MUN. DE  
Folhas 1/156  
de Licitação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101711821</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>LEÔNICIO ALVES DE SOUZA</b>		(mãe) <b>ANTONIA BEZERRA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/04/1963</b>	IDENTIDADE (número) <b>234909520020</b>	Orgão emissor <b>GEJSPC</b>	UF <b>MA</b>
CPF (número) <b>244.492.022-87</b>			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)  
**RUA MARIA BEZERRA** NÚMERO **136** |

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	CEP <b>65.800-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) <b>2395</b>
MUNICIPIO <b>BALSAS</b>			UF <b>MA</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL  
**J AMARILDO B DE SOUZA RESTAURANTE E SERVICOS-ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc)  
**RUA MARIA BEZERRA** NÚMERO **138** |

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	CEP <b>65.800-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) <b>2386</b>
MUNICIPIO <b>BALSAS</b>	UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) <b>gcmiranda@hotmail.com</b>

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>
--	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>5611201</b> Atividade secundária <b>5611203</b> <b>5620102</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>RESTAURANTES E SIMILARES (5611-2/01) LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES(5611-2/03) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ (5620-1/02)XXXXXXXXXX XX</b>
---	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11690394000173</b>	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-6m 3-12m
---	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*J. Amarildo B. de Souza*

DATA DA ASSINATURA  
**24/04/2014**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*[Signature]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Joelma Diniz</i> Chefe do Escritório Regional de Balsas 09/05/14	AUTENTICAÇÃO  <i>[Signature]</i>
--	--

MA1201405037455

*[Handwritten signatures and marks]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101711821</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS Comissão Permanente de Licitação - CPL ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL Assinatura do Servidor Balsas 19/03/2012 MUNICÍPIO DE BALSAS	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>			ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>			
FILHO DE (pai) <b>LEONCIO ALVES DE SOUZA</b>			(mãe) <b>ANTONIA BEZERRA SILVA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/04/1963</b>		IDENTIDADE (número) <b>234909520020</b>		Órgão emissor <b>GEJSPC</b>	
UF <b>MA</b>		CPF (número) <b>244.492.022-87</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA MARIA BEZERRA</b>					NÚMERO <b>136</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>		CEP <b>65.800-000</b>	
MUNICÍPIO <b>BALSAS</b>					UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	
DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>		DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX			
NOME EMPRESARIAL <b>J AMARILDO B DE SOUZA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA MARIA BEZERRA</b>					NÚMERO <b>138</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>		CEP <b>65.800-000</b>	
MUNICÍPIO <b>BALSAS</b>		UF <b>MA</b>		PAIS <b>BRASIL</b>	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>gcm Miranda@hotmail.com</b>					
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>7711000</b> Atividade secundária <b>5620102</b> <b>5611201</b> <b>5611203</b> <b>4789099</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTA) XXXXXXXXXX</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>08/03/2010</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11690394000173</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
UF <b>XX</b>					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <b>J. Amarildo B de Souza Comercio Locação e Serviços ME</b>					
DATA DA ASSINATURA <b>19/03/2012</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Amarildo Bezerra de Souza</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Joelma Araujo Pinheiro Chefe do Escritório Registral de Balsas Mat: 2089 26/03/12	AUTENTICAÇÃO JUCEMA		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
			CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2012 SOB O NÚMERO: 20120173212 Protocolo: 12/017321-2 Empresa: 21101711821 J AMARILDO B DE SOUZA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS - ME Nº AD 187.344 2588



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Camara de Balsa  
 Folhas 1/1  
 Fis. 158  
 Comissão Permanente de Licitação

**CERTIFICADO QUE A PRESENTE  
 FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA  
 NO VERSO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LEONCIO ALVES DE SOUZA		(mãe) ANTONIA BEZERRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1963	IDENTIDADE (número) 23490952002-0	Órgão emissor GEJSPC	UF MA CPF (número) 244.492.022-87
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO (LUGAR DO URO - rua, av, etc) RUA MARIA BEZERRA			NÚMERO 136
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	CEP 65.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2395
MUNICÍPIO BALSAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário a requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J AMARILDO B DE SOUZA COMERCIO LOCAAO E SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIA BEZERRA			NÚMERO 138
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	CEP 65.800-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2395
MUNICÍPIO BALSAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) gcmiranda@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 4923002 4789099 4713002 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS P ARA FESTAS) LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
DATA DA ASSINATURA 08/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Joelma Araújo Pinheiro Chefe do Escritório Regional de Balsas 16/03/10	AUTENTICAÇÃO  JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/03/2010 SCB O NÚMERO: 21101711821 Protocolo: 10/012501-8 J AMARILDO B DE SOUZA COMERCIO LOCAAO E SERVICOS Joelma Araújo Pinheiro CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS	AC 056193

APP. 11/03/10

6

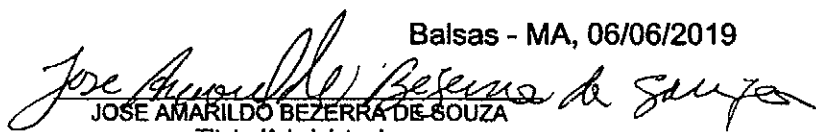
**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, CNPJ: **11.690.394/0001-73**, estabelecido(a) na RUA RUA 01, QUADRA 201, LOTE 05, 101, AÇUCENA, Balsas - MA, CEP: 65800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Balsas - MA, 06/06/2019  
  
JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA  
Titular/Administrador

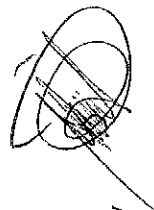


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

  
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:44 SOB Nº 20190764600.  
PROTOCOLO: 190764600 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903229610, NIRE: 21600118042.  
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

  
46  
Amarello



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **244.492.022-87**

Nome: **JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA**

Data de Nascimento: **30/04/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:52:07** do dia **01/04/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **2963.B780.E724.CF9C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Assinado



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE BALSAS  
Fls. 161  
Comissão Permanente de Licitação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.690.394/0001-73  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/03/2010

NOME EMPRESARIAL

DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DEGUST

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R RUA 01, QUADRA 201, LOTE 05

NÚMERO

101

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

65.800-000

BAIRRO/DISTRITO

ACUCENA

MUNICÍPIO

BALSAS

UF

MA

ENDEREÇO ELÉTRÔNICO

FOCUS.CONTABILBLS@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9643-5250

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 18:46:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SINTEGRA/ICMS**  
Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Balsas

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 11.690.394/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.328633-6  
**Razão Social:** DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA RUA 01 QUADRA 201 LOTE 05  
**Número:** 101 **Complemento:**  
**Bairro:** ACUCENA  
**Município:** BALSAS **UF:** MA  
**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 13/11/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/08/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/04/2020

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Assinado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## Ficha Cadastral



01/04/2020 18:48:24

### DADOS GERAIS

**CNPJ:** 11.690.394/0001-73  
**TIPO DE PESSOA:** Jurídica  
**NOME:** DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI - EPP  
**NOME FANTASIA:** DEGUST  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1199718798  
**NATUREZA JURÍDICA:** EMPRESÁRIO  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativo  
**DATA DE REGISTRO:** 2010-03-06 00:00:00

### ENDEREÇO

**LOGRADOURO:** 01 QUADRA 201, LOTE 05  
**CIDADE/UF:** BALSAS/MA  
**NÚMERO:** 101  
**COMPLEMENTO:** null  
**CEP:** 65800000  
**BAIRRO:** ACUCENA

### CONTATO

#### TELEFONES:

99 996435250

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
561120100	Principal	RESTAURANTES E SIMILARES
562010200	-	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
561120300	-	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

APMacedo





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 028467/20

Data da

31/03/2020 16:16:20

Inscrição Estadual: 123286336

CPF/CNPJ: 11690394000173

Razão Social: DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

Endereço: RUA RUA 01 QUADRA 201 LOTE 05, 101 CEP: 65800000

Telefone: (99)00000000

Município: BALSAS

UF: MA

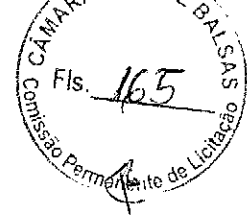
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/04/2020 17:04:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 012237/20

Data da 03/03/2020 17:41:36

Inscrição Estadual: 123286336

CPF/CNPJ:

Razão Social: DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

Endereço: RUA RUA 01 QUADRA 201 LOTE 05, 101 CEP: 65800000

Telefone: (99)00000000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

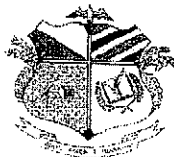
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

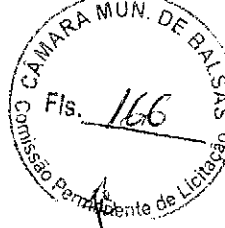
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

W. Maciel  
78

Data Impressão: 01/04/2020 17:05:55



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, Nº121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00000592692020

Data de expedição: 10/02/2020 11:14:35

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI - EPP** que possui o CNPJ **11.690.394/0001-73** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.690.394/0001-73

Razão Social: DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI - EPP

Endereço: Rua 01 QUADRA 201, LOTE 05

Número: 101

Município: BALSAS

Bairro: ACUCENA

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

06/03/2010

Código de validação: C23ABB20EC345A27E1093E1E603DA694

Data de validade da certidão: 10/05/2020

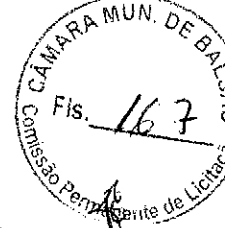
Finalidade: PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL

ARRMacedo

76



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

**Número:** 00000592702020

**Data de expedição:** 10/02/2020 11:16:48

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI - EPP** que possui o CNPJ **11.690.394/0001-73** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### DADOS DA EMPRESA:

**CNPJ:** 11.690.394/0001-73

**Razão Social:** DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI - EPP

**Endereço:** Rua 01 QUADRA 201, LOTE 05

**Número:** 101

**Município:** BALSAS

**Bairro:** ACUCENA

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
06/03/2010

**Código de validação:** 3EC8A5E19A50071C49D7700525839729

**Data de validade da certidão:** 10/05/2020

**Finalidade:** PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**  
CNPJ: **11.690.394/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:44:42 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **E5B4.AF8B.0A84.5375**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.690.394/0001-73  
**Razão Social:** DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI  
**Endereço:** RUA 1 101 QUARDA 201 LOTE 5 / ACUCENA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

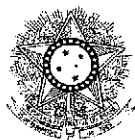
**Validade:** 24/03/2020 a 22/04/2020

**Certificação Número:** 2020032403540467050125

Informação obtida em 01/04/2020 17:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signature and text: *APPROVADO*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.690.394/0001-73

Certidão nº: 7578973/2020

Expedição: 01/04/2020, às 16:49:32

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.690.394/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

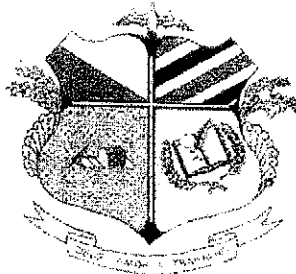
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

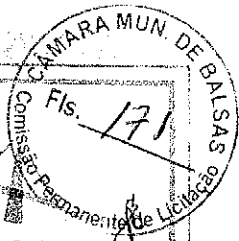
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE **BALSAS**  
A cidade que queremos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

**2020**

CERTIFICO QUE A PRESENTE  
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA  
NO VERSO

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1199718798	11.690.394/0001-73	7272020106075
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI - EPP		
<b>NOME FANTASIA</b>		
DEGUST		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b> 000024945
R 01 QUADRA 201, LOTE 05 N° 101, ACUCENA 65800000 -BALSAS-MA		

**CNAE Principal e Secundários**

- 561120100 - RESTAURANTES E SIMILARES
- 562010200 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
- 561120300 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

### RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

ALVARÁ 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 14/01/2020

VALIDADE: 31/12/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**

69E4444B3BB542B7232F193063ABC91

*M. M. Macedo*





# ALVARÁ SANITÁRIO



CERTIFICO QUE A PRESENTE  
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA  
NO VERSO

N° 016/20

A Coordenação de Vigilância Sanitária, em conformidade com o termo do ART. 069 da Lei complementar n° 039 de dezembro de 1998. Concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA. Nome Fantasia: **DEGUST**. Razão social: **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**. CNPJ: **11.690.394/0001-73**; localizado à Rua 01 Quadra 201, nº101 Bairro Açucena, Balsas – MA. Sob a responsabilidade de: **José Amarildo Bezerra de Souza**.

P R E F E I T U R A D E  
Balsas – MA, 14 de Janeiro de 2020

AUTORIDADE SANITÁRIA

*Railson Felix Barros*  
Secretário de Saúde de Balsas

AUTORIDADE SANITÁRIA

*Elaine Cristina Queiroz Menezes*  
Fiscal Da Vigilância Sanitária

*Fernanda Miranda dos Santos*  
Secretaria Executiva de Saúde  
Balsas-MA

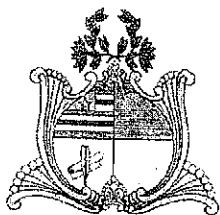
## ATENÇÃO

- 1- O presente Alvará deverá se fixado em local visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3 Este Alvará terá como prazo de validade o ano em exercício, sua revalidação deverá ser requerida 60 (sessenta) dias antes do vencimento.
- 4 Este documento não vale como alvará de funcionamento.

BALSAS  
A cidade que queremos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
BALSAS-MA

*ARMARCA*



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-743920-4BBM**

Licença emitida através do Processo Simplificado

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi aprovada em Processo Simplificado e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente

Nome / Razão Social:  
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

CPF / CNPJ:  
11.690.394/0001-73

CERTIFICO QUE A PRESENTE  
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA  
NO VERSO

Nome fantasia / Ocupante:  
DEGUST

Classificação:  
COMERCIAL

Ramo de Atividade:  
RESTAURANTES E SIMILARES

ATC(m²):  
90

Técnico responsável:  
XXXXXXXXXXXXXX

CREA/CAU  
000000

Endereço:  
RUA 01

CAP

Bairro:  
AÇUCENA

Cidade:  
BALSAS

Número:  
101

Complemento:  
QUADRA 201 LOTE 05

UF  
MA

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 07/01/2020

Liberado em: 10/01/2020

Vistoriador: MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA

RENNYSON MARLON DA CRUZ CORREA  
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-743920-4BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AV. RAIMUNDO FÉLIX, S/Nº AEROPORTO DAS AÇUCENAS Bairro: FÁTIMA  
Cidade: BALSAS - MA Cep: 65800-000  
Contato: (99)3541-4799 E-mail: 4gbmcbmma@gmail.com

Impressão: 10/01/2020 09:07:20

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

*Marcio Fernando*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE BALSAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI, inscrito(a) no ( ) CPF / (X) CNPJ nº 11.690.394/0001-73.

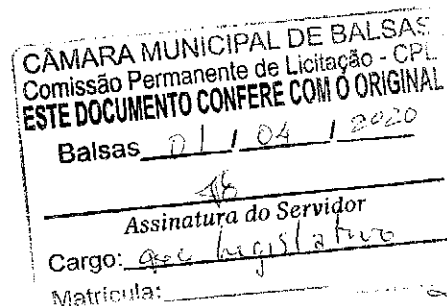
CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Auxiliar Judiciário, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 1 de abril de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
Francisco Wellington N. de Oliveira  
Auxiliar Judiciário autorizado  
Matrícula 165316

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
- 6 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**



Fórum Des. Esmaragdo de Sousa e Silva  
Av. Dr. Jamildo, s/n, bairro Potosi  
Balsas/MA - CEP 65.800-000 - Tel. (Geral) (99)3541-2424

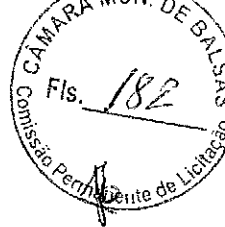
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PORTARIA-CONJUNTA - 142020  
Código de validação: 84E344DA0F

**Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho;

**CONSIDERANDO** a expedição do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;



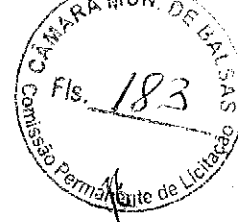
PORTARIA-CONJUNTA - 142020 / Código: 84E344DA0F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a propagação da transmissão da COVID-19;

**CONSIDERANDO** as medidas já tomadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 da Portaria-Conjunta nº 112020, que autoriza a revisão das medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão;

**RESOLVEM,**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito deste Poder Judiciário, observada a evolução do COVID-19 no País e visando reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus.

**Art. 2º** Os servidores maiores de sessenta anos de idade e aqueles portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, desempenharão suas atividades por trabalho remoto, conforme disposto em norma interna.

§ 1º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de manifestação escrita de profissional médico.

§ 2º As chefias imediatas dos servidores que realizarem atividades por trabalho remoto, por força do presente Ato, deverão informar a situação à Diretoria de Recursos Humanos para fins pertinentes.



*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



§ 3º São consideradas doenças crônicas: Diabetes, Doenças Cardiovasculares, Doenças Renais Crônicas, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), Doenças Autoimunes e pacientes oncológicos, inclusive as elencadas na Resolução CNJ nº 313/2020.

**Art. 3º** Ficam suspensos, até o dia 30 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação:

I - a realização de congressos, seminários e similares organizados pelo Poder Judiciário Estadual;

II - a autorização para afastamento de magistrados e servidores ao exterior ou a outros Estados, em missão funcional, exceção feita a casos urgentes e inadiáveis, mediante autorização expressa da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça;

III - as audiências judiciais e as sessões de julgamento, ressalvadas as hipóteses previstas na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020;

IV - os prazos processuais;

V - a expedição de mandados, ressalvados os decorrentes de casos urgentes.

VI - o expediente interno das unidades administrativas, ressalvadas as atividades e serviços essenciais estritamente definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020;

Parágrafo único. As chefias dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020 deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, prioritariamente, em regime de trabalho remoto, exigindo-se o mínimo necessário de servidores em regime de trabalho presencial.

**Art. 4º** Na forma da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, fica estabelecido o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

**Art. 5º** O Plantão Extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais, definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º Todas as unidades judiciárias do Estado atuarão em regime de trabalho remoto, pelos meios tecnológicos disponíveis, devendo a chefia imediata definir escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, com o número mínimo necessário para eventual atendimento presencial ou

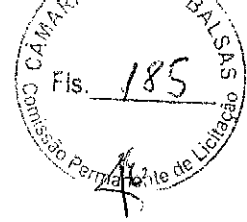


*Handwritten signature and initials*



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



cumprimento presencial de atos judiciais urgentes, nos casos estritamente indispensáveis, a critério da chefia imediata.

§2º Os demais servidores não escalados para o rodízio do parágrafo anterior deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

**Art. 6º** Ficam suspensos a visitação pública e o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

§ 1º Para fins de atendimento remoto serão utilizados os e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias do Estado, divulgados no site do TJMA.

§2º Faculta-se a cada unidade judiciária a adoção de outros meios de comunicação à distância, para fins de atendimento remoto, tais como atendimento por terminais de telefonia celular e o uso de aplicativo de comunicação em tempo real, inclusive, *whatsapp*, *telegram* e sistema webconferência.

**Art. 7º** No período definido no art. 3º desta Portaria-Conjunta fica garantida a apreciação das seguintes matérias, em conformidade com o art. 4ª da Resolução CNJ nº 313/2020:

I – habeas corpus e mandado de segurança;

II – medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais;

III – comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – pedidos de alvarás, justificada a sua necessidade, de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos;

VII – pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento;

VIII – pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na

Recomendação CNJ no 62/2020;



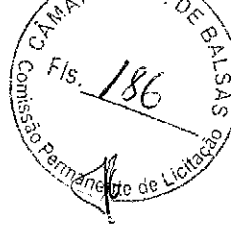
Handwritten signatures and initials, including the name "APMacedo" and a circled stamp.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



IX – pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e

X – autorização de viagem de crianças e adolescentes, observado o disposto na Resolução CNJ no 295/2019.

§ 1º No período indicado no *caput* deste artigo não se admitirá a reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantões anteriores, nem a sua reconsideração ou reexame.

§ 2º Nos processos envolvendo réus presos e adolescentes em conflito com a lei internados, aplica-se o disposto na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020.

**Art. 8º** Ficam mantidos:

I – a distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos procedimentos de urgência;

II – a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos, observada a suspensão dos prazos processuais;

III– o atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial;

IV – a manutenção dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde;

V – as atividades jurisdicionais de urgência prevista na Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º A partir do dia 23 de março de 2020, as comunicações processuais para Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública deverão ser feitas eletronicamente, pelo Pje, e nos processos físicos, exclusivamente via malote digital, inclusive intimações e notificações.

§ 2º As unidades da Polícia Judiciária e da Polícia Militar, vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, as unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde deverão utilizar, preferencialmente, o sistema Malote Digital para o envio e recebimento de expedientes, comunicações de cumprimento de mandados de prisão, envio de Autos de Prisão em Flagrante Delito e de representações por medidas cautelares urgentes, diretamente às unidades jurisdicionais competentes e às Secretarias Judiciais das Comarcas do Estado do Maranhão.

§ 3º Recomenda-se aos Oficiais de Justiça a adoção de medidas legalmente previstas (art. 277 do CPC e Provimento 34/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça) que possam reduzir a incidência



*Handwritten signatures and initials, including 'Macedo' and a circled stamp.*



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



de contato presencial, como, por exemplo, a intimação por meio digital, WhastsApp, telefone, certificando tudo nos autos, e, pessoalmente, apenas aqueles urgentes que tenham sido frustrados pelo meio digital.

**Art. 9º** As audiências urgentes, em procedimentos jurisdicionais, devem ser realizadas por videoconferência, desde que seja possível alcançar a finalidade do ato.

**Art. 10.** Durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados à Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da COVID-19 (art. 9º, Resolução CNJ nº 313/2020; art. 13 da Recomendação CNJ nº 62/2020), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e o Estado do Maranhão.

**Art. 11.** Os juízes em exercício na titularidade das varas definirão a escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, na forma desta Portaria-Conjunta.

**Art. 12.** Aos diretores dos fóruns competirá o disciplinamento dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020, na forma do art. 3º, parágrafo único, desta Portaria-Conjunta.

**Art. 13.** Fica suspenso o registro do ponto eletrônico, cabendo ao chefe imediato o cadastro das liberações diretamente no sistema **MENTORH**.

**Art. 14.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão, revogando a PORTARIA-CONJUNTA 112020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO,  
em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 16519

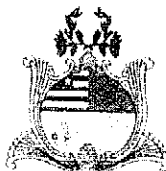
Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:45 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:46 (MARCELO CARVALHO SILVA)



PORTARIA-CONJUNTA - 142020 / Código: 84E344DA0F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



ESTADO DO MARANHÃO



## DECRETO Nº 35.677, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

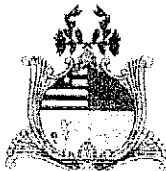
CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas pelo vírus H1N1, bem como a existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19, no Estado do Maranhão;

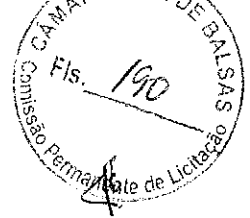
CONSIDERANDO que, por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) em determinados municípios maranhenses;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

**DECRETA**



## ESTADO DO MARANHÃO



**Art. 1º** Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, ficam suspensos por 15 (quinze) dias:

I - a realização de atividades que possibilitem a grande aglomeração de pessoas em equipamentos públicos ou de uso coletivo;

II - as atividades e os serviços não essenciais, a exemplo de academias, *shopping centers*, cinemas, teatros, bares, restaurantes, lanchonetes, centros comerciais, lojas e estabelecimentos congêneres;

III - visitas a pacientes com suspeita de infecção ou infectados por COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde;

IV - os prazos processuais em geral e o acesso aos autos físicos dos processos administrativos com tramitação no âmbito do Poder Executivo;

V - atracação de navio de cruzeiro oriundos de estados ou países com circulação confirmada do Coronavírus (SARS-CoV-2) ou com situação de emergência decretada.

§ 1º Os restaurantes, lanchonetes e congêneres poderão manter serviço de entrega (*delivery*) ou de retirada de alimentos no próprio estabelecimento por meio do sistema *drive-thru*.

§ 2º Nos casos de estabelecimentos mencionados no inciso II, em face de peculiaridades locais, poderão os Prefeitos Municipais editar normas complementares e dispor sobre casos excepcionais, sem, contudo, inobservar a emergência sanitária.

§ 3º Quanto a equipamentos e serviços sujeitos ao poder de polícia exercido pelo Governo Federal, tais como aeroportos, bancos e lotéricas, o Estado do Maranhão aguardará a atuação dos órgãos federais, podendo ser editadas restrições à vista do quadro sanitário, nos termos do art. 23 da Constituição Federal, em caso de omissão do Governo Federal.

**Art. 2º** Não estão inclusos na suspensão de que trata o art. 1º deste Decreto:

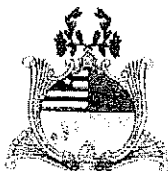
I - a assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;

II - a distribuição e a comercialização de medicamentos;

III - a distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios por supermercados e congêneres;

IV - os serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água;

V - os serviços relativos à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;



## ESTADO DO MARANHÃO



VI - os serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII - serviços funerários;

VIII - serviços de telecomunicações;

IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

X - segurança privada;

XI - imprensa.

**Art. 3º** Ficam suspensas, por 15 (quinze) dias as atividades dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo, ressalvadas as desenvolvidas pela:

I - Casa Civil;

II - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SES;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, nela compreendidos a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão;

V - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP;

VI - Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP;

VII - Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP;

VIII - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

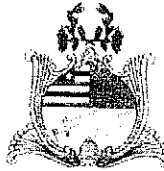
IX - Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;

X - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES;

XI - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os servidores dos órgãos e entidades não mencionados nos incisos I a XI laborem em regime de teletrabalho, conforme determinação de seus respectivos dirigentes.

**Art. 4º** Visando reduzir deslocamentos a Delegacias de Polícia e a aglomerações de pessoas, a Polícia Militar do Estado do Maranhão fica autorizada a lavrar Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO) que serão encaminhados ao Delegado de Polícia para seguimento.



ESTADO DO MARANHÃO



**Art. 5º** O descumprimento das medidas previstas decreto enseja a aplicação da sanção prevista no art. 268 do Código Penal, após o devido processo legal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS,  
DE 21 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page, including a large circular mark and the word "Aprovado" written diagonally.

**Decreto n° 022**, de marco de 2020, a **Prefeitura de Balsas**

**Art. 1°** Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito de competência do Poder Executivo Municipal, para fins de prevenção da transmissão do vírus COVI-19.

**Art. 2°** Para o enfretamento e controle da entrada do Coronavírus, ficam estabelecidas a adoção das seguintes medidas:

I- Ficam suspensos os serviços e práticas de academias Públicas e Privadas no Município de Balsas por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado ou cancelado caso as situações sanitárias do país normalizem;

II- Empresas privadas serão obrigadas a tomar medidas para diminuir aglomerações em seus espaços físicos para proteger a população e servidores. Farmácias e supermercados não podem fechar as portas, preferencialmente, funcionar nos períodos da manhã, tarde e noite para abastecer a população, mas sendo obrigados a controlar o número de pessoas dentro da loja, evitando aglomerações.

III- Prefeitura Municipal e sede das Secretarias funcionarão apenas para trabalho interno pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser revogado a qualquer momento. Não haverá atendimento presencial.

IV- Ficam liberados os servidores acima de 60 anos, assim como, os servidores que se enquadram em fatores de riscos ao Coronavírus comprovados por atestado médico, para exercerem os trabalhos em seus domicílios, desde que suas atividades sejam compatíveis com a função exercida. Caso não possam trabalhar em domicílio ficam liberados para ficar em casa no isolamento social.

V- Disponibilização do telefone n° 99-98827-8791 para contato da população com a prefeitura, sendo imprescindível marcar horário com atendimento de uma pessoa por vez.

VI- Licitações importantes serão mantidas com a equipe da CPL, com o uso de máscaras, sendo permitido somente licitações representante a cada empresa devidamente protegido por máscaras também.

VII- Atendimento na Central de Arrecadação só com agendamento de horário por telefone ou na portaria, sendo permitida a entrada apenas de dois contribuintes por vez. Atendentes em contato com público usarão máscaras.

VIII- Ficam proibidos ônibus de outros estados na rodoviária de Balsas conforme as diretrizes do decreto da calamidade do Governo do Estado.

**Art. 3°** As determinações impostas pelo presente Decreto serão temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até alteração de seus termos, mediante novos Decretos.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor no dia 20/03/2020 ao meio-dia.

*[Handwritten signatures and initials]*





**DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**

Endereço: Rua 01, quadra 201, lote 05, nº 101, Bairro: Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000  
 CNPJ: 11.690.394/0001-73 NIRE: 21100118042

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**

<b>ATIVO</b>		
CIRCULANTE		1.003.836,29
DISPONIVEL		476.742,29
Caixa		476.742,29
Banco		400,15
Aplicações Financeiras		137.670,05
ESTOQUE DE MERCADORIAS		318.580,86
Mercadoria p/ Industrialização		20.091,23
20.091,23		20.091,23
NÃO CIRCULANTE		527.094,00
IMOBILIZADO		527.094,00
Móveis e Utensílios		527.094,00
Veículos		256.310,20
(-) Depreciação Acumulada		296.927,40
		25.143,60
<b>PASSIVO</b>		
CIRCULANTE		1.003.836,29
Obrigações Sociais a Recolher		310.283,47
Salários a Pagar		1.049,60
FGTS a recolher		8.662,00
INSS a recolher		415,60
Impostos Federais a Recolher		634,00
Simples Nacional a Recolher		88.917,87
Emprestimos/Financiamentos		88.917,87
Emprestimos e Financiamentos		220.316,00
PATRIMONIO LIQUIDO		220.316,00
CAPITAL SOCIAL		693.552,82
Capital Social Integralizado		120.000,00
LUCROS ACUMULADOS		120.000,00
Lucros Acumulados		573.552,82
Resultado do Exercício		70.344,54
		503.208,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando Ativo e no Passivo em R\$1.003.836,29 (um milhão e três, oitocentos e trinta e seis reais e vinte nove centavos)

Jose Amarildo B de Souza  
 Empresário/Titular  
 CPF: 244.492.022-87

Gustavo Rodrigues da Silva  
 Contador  
 CRC: 5805-5/O - TO

*(Handwritten signatures and initials)*



**DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**  
Endereço: Rua 01, quadra 201, lote 05, nº 101, Bairro: Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000  
CNPJ: 11.690.394/0001-73 NIRE: 21100118042

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31/12/2019**

<b>RECEITAS</b>	
Rec. Com Vendas/Serviços	2.552.987,60
	2.552.987,60
<b>DEDUÇÕES</b>	
Simplex Nacional s/ Faturamento	271.065,60
	310.882,33
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>2.281.922,00</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS</b>	
Custos das Mercadorias Vendidas	866.065,42
	866.065,42
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.415.856,58</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
Despesas com Pessoal	712.648,30
Despesas Gerais	79.148,00
Despesas Financeiras	478.621,30
	154.879,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>703.208,28</b>

Jose Amarildo B de Souza  
Empresário/Titular  
CPF: 244.492.022-87

Gustavo Rodrigues da Silva  
Contador  
CRC: 5805-5/O - TO

*[Handwritten signatures and marks]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04151363181	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
24449202287	JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA

Handwritten signatures of the signatories.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2020 14:18 SOB N° 20200243578.  
PROTOCOLO: 200243578 DE 31/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001427806. NIRE: 21600118042.  
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/04/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br



# DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

Endereço: Rua 01, quadra 201, lote 05, nº 101, Bairro: Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000

CNPJ: 11.690.394/0001-73

NIRE: 21100118042



## INDICES DE LIQUIDEZ

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{1.003.836,29}{310.283,47}$$

$$310.283,47$$

$$LG = 3,23$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{1.003.836,29}{310.283,47}$$

$$310.283,47$$

$$SG = 3,23$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

$$LC = \frac{476.742,29}{310.283,47}$$

$$310.283,47$$

$$LC = 1,54$$

*José Amarildo B. de Souza*

José Amarildo B. de Souza

Empresário/Titular

CPF: 244.492.022-87

*Gustavo Rodrigues da Silva*  
Gustavo Rodrigues da Silva  
Contador  
CRC-TO 005805/O-5  
CPF: 041.513.631-81

Gustavo Rodrigues da Silva

Contador

CRC: 005805-5/O

*José*

*M. Maciel*

*[Signature]*



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. DE BAL  
Fls. 198  
Comissão Permanente de L  
logo not found or type unk

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001412760 em 31/03/2020, protocolo 200244078. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI
Número de Registro:	21600118042
CNPJ:	11690394000173
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
24449202287	JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA	
04151363181	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	TO-005805/O-5

*[Handwritten signatures and initials]*

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2020 13:06:45 SOB Nº 21600118042.  
PROTOCOLO: 200244078 DE 31/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001414461. NIRE: 21600118042.  
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI  
ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/03/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signature]*



# TERMO DE ABERTURA

Nome do livro: DIARIO

Nº de Ordem: 6

O presente termo contém um Livro do tipo DIARIO, com folhas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa: DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI, Município Balsas, CNPJ nº 11.690.394/0001-73, Número de registro (NIRE): 21600118042.

Data do arquivamento dos atos constituídos: 16/03/2010

Data de encerramento dos exercícios sociais: 31/12/2019

Balsas, 31/03/2020

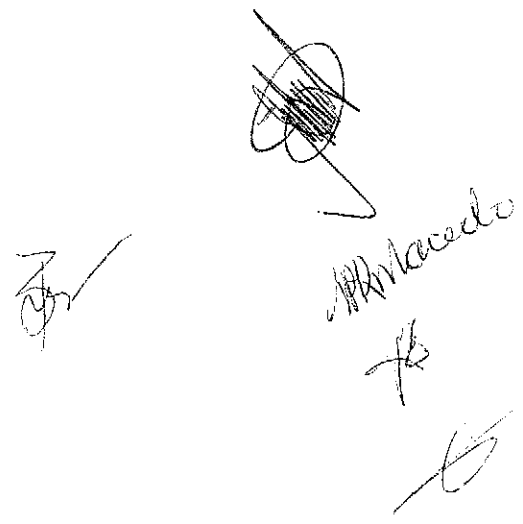
# TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do livro DIARIO

Nº de Ordem 6

O presente termo contém um Livro do tipo DIARIO, com folhas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e serviu para escrituração do período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da empresa: DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI.

Balsas, 31/03/2020



Handwritten signatures and initials, including a large scribble, the name 'Macedo', and other illegible marks.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04151363181	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
24449202287	JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2020 13:06:42 SOB N° 21600118042.  
PROTOCOLO: 200244078 DE 31/03/2020. NIRE: 21600118042.  
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/03/2020





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI			Protocolo: MAC2000597320
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600118042	CNPJ 11.690.394/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2010	Início de Atividade 08/03/2010
Endereço Completo Rua 01, QUADRA 201, LOTE 05, Nº 101, AÇUCENA - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Objeto RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ.			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA	CPF 244.492.022-87	Administrador S	Início do Mandato 06/06/2019
Dados do Administrador Nome JOSE AMARILDO BEZERRA DE SOUZA	CPF 244.492.022-87	Início do Mandato 06/06/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 01/04/2020	Número 20200243578	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

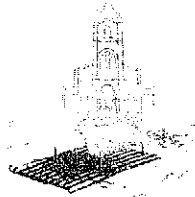
Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2020, às 17:42:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NBCHOP1W.



MAC2000597320

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

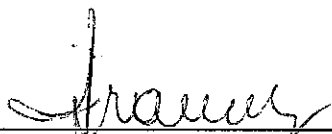







**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e comprovação de execução, que a empresa **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.394/0001-73, estabelecida na rua 01, Quadra 201, Lote 05 nº101, Bairro Açucena, nesta cidade Balsas, Estado do Maranhão, prestou serviços de buffet, com fornecimento de Almoço, Jantar, Lanche, Coquetel e Coffee Break à **Câmara Municipal de Balsas** no exercício do ano 2019.

Registramos ainda que, a referida empresa desenvolveu com competência o fornecimento dos itens propostos respeitando os padrões e prazos estabelecidos com a devida qualidade, não havendo nada que desabone ou comprometa sua competência e capacidade ético-profissional, tendo portanto cumprido integralmente as disposições estabelecidas em contrato.

Balsas/MA, 01 de Abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Silvana Ribeiro de França  
Fiscal de Contratos





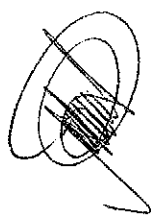

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELLI-EPP.**, inscrita no CNPJ nº 11.690.394/0001-73, estabelecida na RUA MARIA BEZERRA Nº 136 BAIRRO DE FÁTIMA – BALSAS – MA, forneceu com eficiência **REFEIÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX**, para as secretarias do município de Balsas no ano de 2019.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Balsas-MA, 01 de ABRIL de 2020

Atenciosamente,  
Fundo Municipal de Saúde  
  
**Raylson Felix Barros**  
Secretário de Saúde  
RAYLSON FELIX BARROS

  
  
M. M. Macedo  
78  




# DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 11.690.394/0001-73 Insc. Mun. 11.997.187-98

Buffets completos para aniversários, casamentos, confraternizações e outros.

FONE: (99) 99643-5250/99645-6956

Rua 01, Qd. 201, L. 05, nº 101, Açucena, Balsas/MA. CEP: 65.800-000.



PROCESSO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA PREGÃO-PRESENCIAL

REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020

Prezados(a),

**DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.690.394/0001-73, sediada na Rua 01, quadra 201, lote 05, nº 101, Bairro Açucena, Balsas-MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **José Amarildo Bezerra de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 023490952002-0 e do CPF nº 244.492.022-87, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Balsas – MA, 01 de abril de 2020

  
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 11.690.394/0001-73

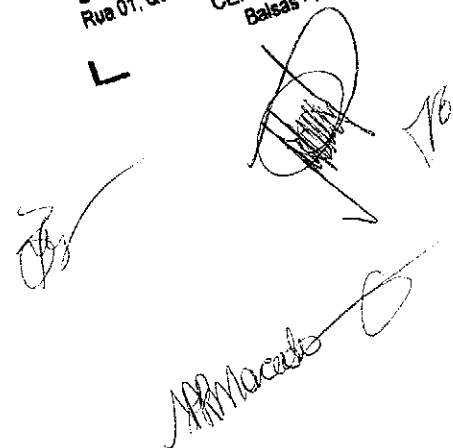
José Amarildo Bezerra de Souza

Sócio Administrador/Titular

RG: 023490952002-0

CPF: 244.492.022-87

CNPJ: 11.690.394/0001-73  
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI  
Rua 01, Quadra 201, Lote 05 nº 101 Bairro Açucena  
CEP: 65.800-000  
Balsas - Ma





## DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 11.690.394/0001-73 Insc. Mun. 11.997.187-98

Buffets completos para aniversários, casamentos, confraternizações e outros.

FONE: (99) 99643-5250/99645-6956

Rua 01, Qd. 201, L. 05, nº 101, Açucena, Balsas/MA. CEP: 65.800-000.



PROCESSO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020

Prezados,

DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.690.394/0001-73, sediada na Rua 01, quadra 201, lote 05, nº 101, Bairro Açucena, Balsas-MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **José Amarildo Bezerra de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 023490952002-0 e do CPF nº 244.492.022-87, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL de nº 06/2020**, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação. DECLARO, ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Balsas – MA, 01 de abril de 2020



**DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**

CNPJ: 11.690.394/0001-73

José Amarildo Bezerra de Souza

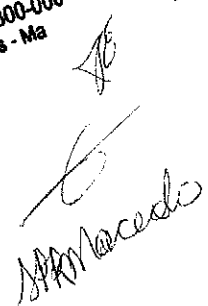
Sócio Administrador/Titular

RG: 023490952002-0

CPF: 244.492.022-87

**CNPJ: 11.690.394/0001-73**  
**DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**  
Rua 01, Quadra 201, Lote 05 nº 101 Bairro Açucena  
Balsas - Ma







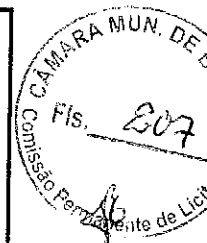
## DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 11.690.394/0001-73 Insc. Mun. 11.997.187-98

Buffets completos para aniversários, casamentos, confraternizações e outros.

FONE: (99) 99643-5250/99645-6956

Rua 01, Qd. 201, L. 05, nº 101, Açucena, Balsas/MA. CEP: 65.800-000.



PROCESSO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020

**DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.690.394/0001-73, sediada na Rua 01, quadra 201, lote 05, nº 101, Bairro Açucena, Balsas-MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **José Amarildo Bezerra de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 023490952002-0 e do CPF nº 244.492.022-87 doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 10.1.4. do Edital Pregão Presencial nº 06/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 06/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 06/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 06/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 06/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do objeto da mesma;



## DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 11.690.394/0001-73 Insc. Mun. 11.997.187-98

Buffets completos para aniversários, casamentos, confraternizações e outros.

**FONE: (99) 99643-5250/99645-6956**

Rua 01, Qd. 201, L. 05, nº 101, Açucena, Balsas/MA. CEP: 65.800-000.



- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 06/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Balsas antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Balsas – MA, 01 de abril de 2020

  
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 11.690.394/0001-73

José Amarildo Bezerra de Souza

Sócio Administrador/Titular

RG: 023490952002-0


CPF: 244.492.022-87

**CNPJ: 11.690.394/0001-73**  
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI  
Rua 01, Quadra 201, Lote 05 nº 101 Bairro Açucena  
Balsas - Ma







  
JAMocudo